



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

Lei nº 805, de 20 de agosto de 2008.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no exercício financeiro de 2008, um crédito suplementar no valor de R\$ 508.350,00 (quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para construção de pontes.

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar autorizado na presente Lei ficam assim representados:

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Obras, Interior e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 020- Infra Estrutura Urbana
Funcional Programática: 1545100123.008 – Construção e Reparo de Pontes

Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51.000- Obras e Instalações – 004.....R\$493.100,00

Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51.000- Obras e Instalações – 001.....R\$ 15.250,00

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito suplementar autorizado na presente Lei ficam assim representados:

a) provenientes de convênio firmado entre o Ministério das Cidades no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), receita não prevista no orçamento de 2008;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

b) provenientes do excesso de arrecadação dos recursos representados pela fonte 001- Tesouro, no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de agosto de 2008.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
20/08/2008.


Secretária da SEMAF.

Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/08/2008

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 20/08/2008
SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa